



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

## Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 182/83

Dispõe sobre a criação de  
1(um) cargo público e dá ou-  
tras providências.

O EXMº. SR. ANTONIO CARROCI  
NI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato  
Grosso do Sul, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDO-  
RADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza-  
do a criar 1(um) cargo, no Departamento de  
Saúde e Assistência Social, Padrão B, cons-  
tante do anexo II da Lei Municipal Nº 176/  
83, e suas alterações posteriores.

Art. 2º) - Deverá o funcionário enquadrado no Artigo 1º  
1º, após portaria baixada pelo Exmº. Pre-  
feito, prestar seus serviços de Assistente  
-Social, junto ao CLUBE DE MÃE DE ELDORADO.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de suas  
publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Outubro de 1983

  
ANTONIO CARROCINI  
Pref. Municipal